



PUBLICADO EM 25/06/04
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste-MS, em conformidade com
o disposto no Art. 86 da Lei Orgâ-
nica Municipal.

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

AUTOR: VER. LEO LUÍS GRISON
LEI Nº 566/2004 DE 25 DE JUNHO DE 2.004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "AUFÍ"
ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA FELIZ IDADE DE
SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "**AUFÍ**" - Associação Unidos da Feliz Idade, sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 09 de agosto do ano de 2000, com a finalidade de manter unidos os cidadãos da terceira idade, com sede localizada à Rua Bahia nº 2290, na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.157.675/0001-08.

ART. 2º Esta Lei terá vigência enquanto existir a "**AUFÍ**" – Associação Unidos da Feliz Idade, em São Gabriel do Oeste-MS.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 25 de junho de 2.004.



ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

